Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itatim

Sexta-feira • 13 de Novembro de 2026 • Ano XIV • Nº 6024

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 13

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJK2MDA2NEJENEEYRDHBOT

Resoluções

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Itatim-Bahia
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 382/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação dos fluxos municipais de implementação e atendimento previstos na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, no Município de Itatim, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itatim, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 382/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e estabelece a necessidade de articulação intersetorial e definição de fluxos de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e fortalecer a atuação integrada dos órgãos e serviços que compõem a rede de proteção do Município de Itatim, garantindo atendimento humanizado, acolhedor e livre de qualquer forma de revitimização;

CONSIDERANDO a importância da definição das responsabilidades e dos procedimentos de cada política pública e dos órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 12 de novembro de 2026;

Sala dos Conselhos: Rua Professor Astor de Castro Pessoa, S/N, Centro, Itatim/BA – CEP:46.875-000
Telefone: 75 3452-2256|E-mail: cmdcaitatim@gmail.com

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Fluxos Geral e Setoriais de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Itatim – Bahia, elaborados em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018.

Art. 2º Os fluxos aprovados por esta Resolução têm como finalidade orientar, organizar e integrar os procedimentos de identificação, acolhimento, atendimento, encaminhamento, comunicação e acompanhamento das situações de violência contra crianças e adolescentes, respeitando as atribuições de cada órgão e serviço.

Art. 3º Os órgãos e serviços integrantes da rede municipal de proteção deverão observar os fluxos aprovados, respeitando suas competências institucionais e assegurando:

I – a proteção integral e o melhor interesse da criança e do adolescente;

II – a atuação articulada e intersetorial;

III – a prevenção da revitimização;

IV – o respeito à privacidade e ao sigilo das informações;

V – a garantia da referência e da contrarreferência entre os serviços;

VI – a adoção de procedimentos adequados diante de situações de violência ou revelação espontânea.

Art. 4º Os Fluxos Geral e Setoriais aprovados constituem anexos desta Resolução, passando a integrá-la para todos os efeitos.

Art. 5º Compete ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social acompanhar a implementação dos fluxos, promover a articulação entre os órgãos e serviços envolvidos e propor, quando necessário, atualizações e aperfeiçoamentos.

Art. 6º Os órgãos e serviços que integram a rede de proteção deverão dar conhecimento desta Resolução às suas respectivas equipes, promovendo sua divulgação e observância no atendimento às crianças e aos adolescentes.

Art. 7º Os casos omissos e as situações que demandarem adequações serão submetidos à apreciação do CMDCA, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itatim - Bahia, 12 de novembro de 2026.

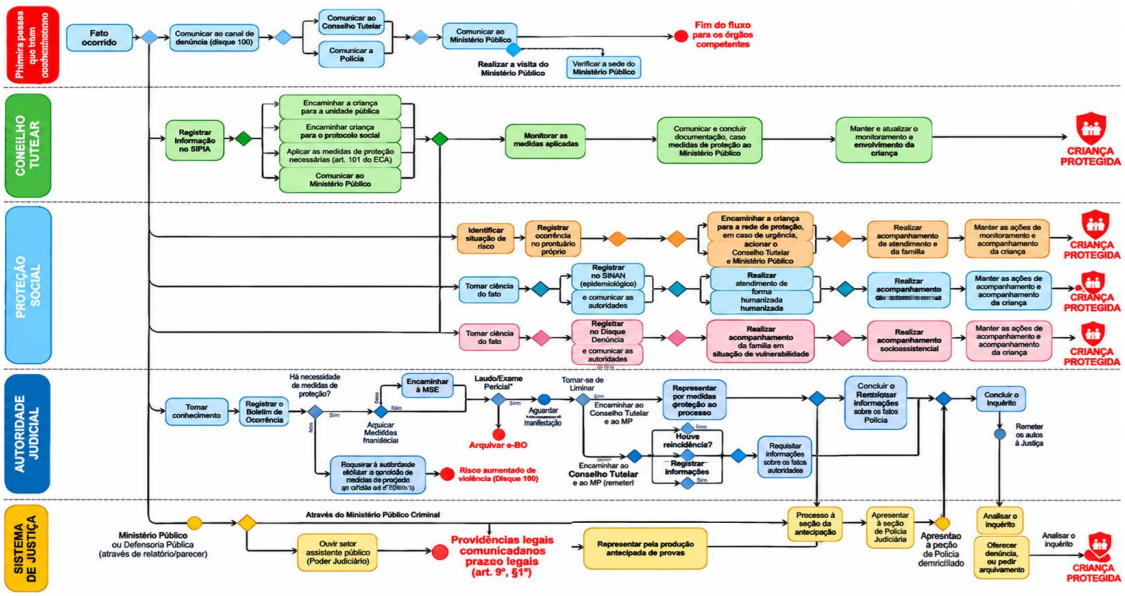
Mácia Moura de Souza Braga
Presidente do CMDCA

Sala dos Conselhos: Rua Professor Astor de Castro Pessoa, S/N, Centro, Itatim/BA – CEP:46.875-000
Telefone: 75 3452-2256|E-mail: cmdcaitatim@gmail.com

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Itatim-Bahia
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 382/2023

ANEXO I

FLUXO DE ATENDIMENTO INTEGRADO E O PROTOCOLO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

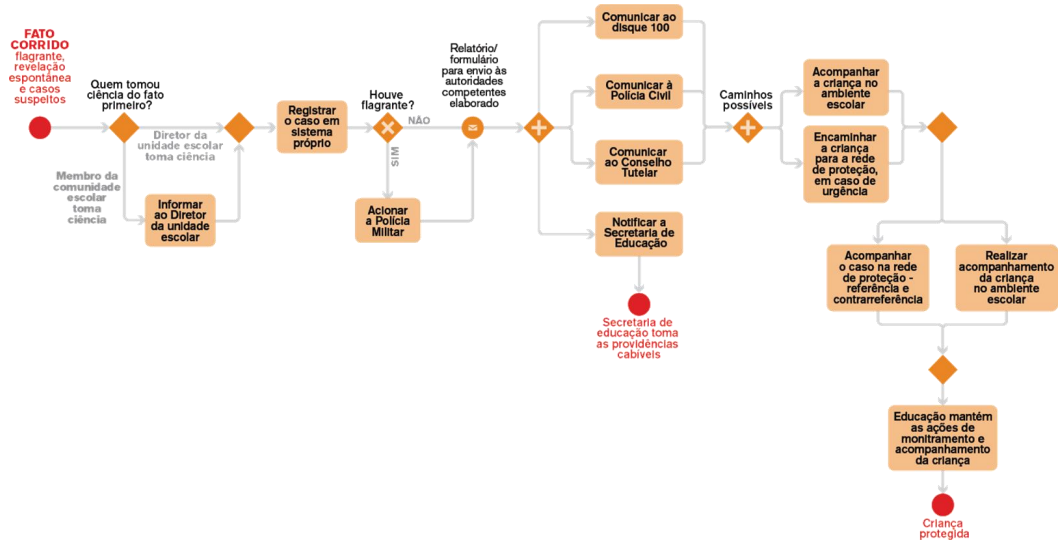


Sala dos Conselhos: Rua Professor Astor de Castro Pessoa, S/N, Centro, Itatim/BA – CEP:46.875-000
Telefone: 75 3452-2256|E-mail: cmdcaitatim@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Itatim-Bahia
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 382/2023

ANEXO II

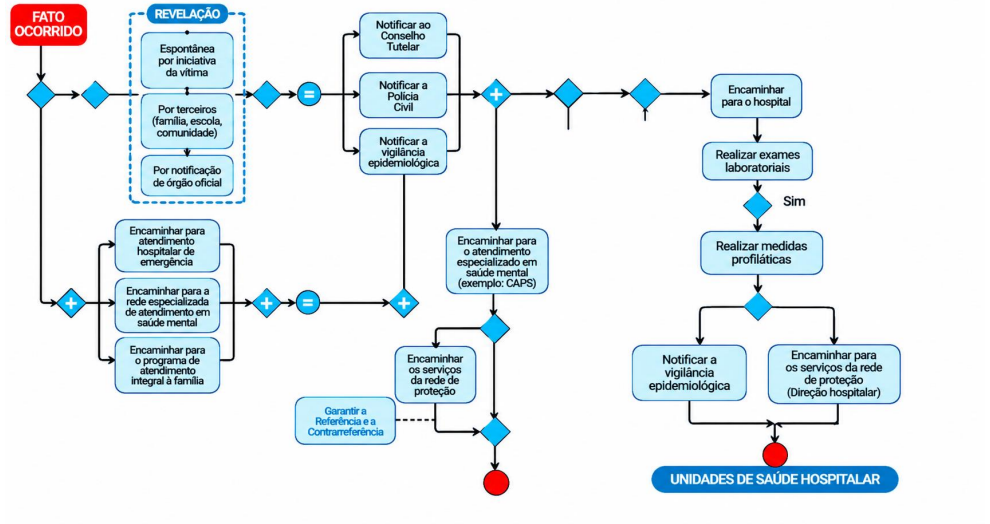
FLUXO DE ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS



ANEXO III

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Itatim-Bahia
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 382/2023

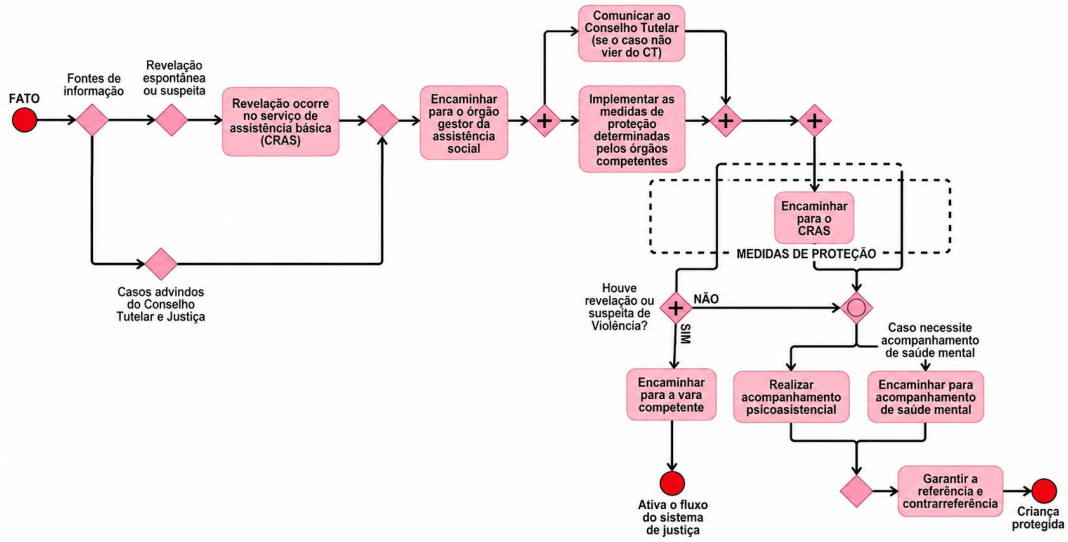
FLUXO DE ATENDIMENTO DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS.



Sala dos Conselhos: Rua Professor Astor de Castro Pessoa, S/N, Centro, Itatim/BA – CEP:46.875-000
Telefone: 75 3452-2256|E-mail: cmdcaitatim@gmail.com

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Itatim-Bahia
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 382/2023

ANEXO IV
FLUXO DE ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS

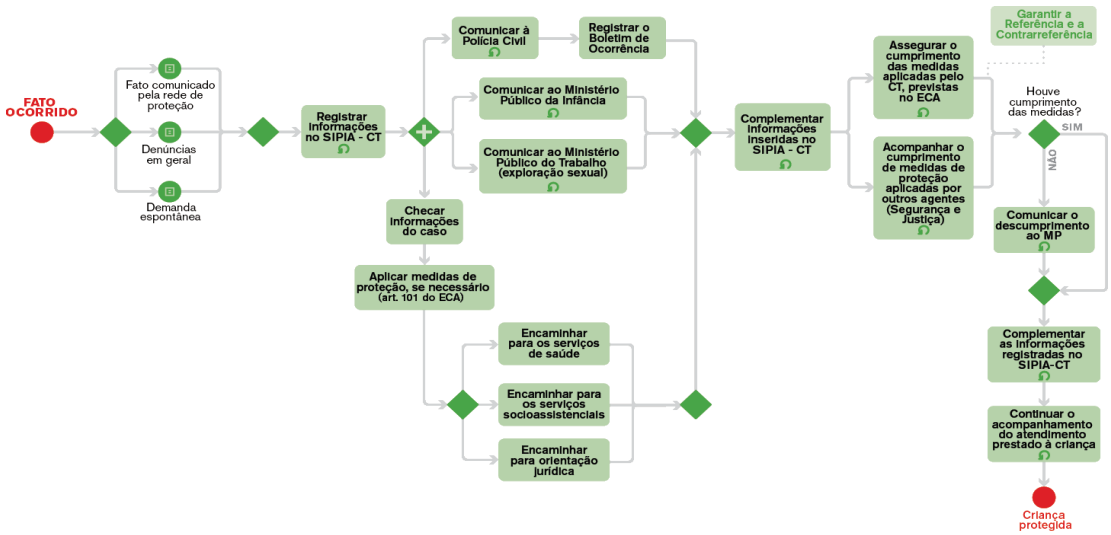


Sala dos Conselhos: Rua Professor Astor de Castro Pessoa, S/N, Centro, Itatim/BA – CEP:46.875-000
Telefone: 75 3452-2256|E-mail: cmdcaitatim@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Itatim-Bahia
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 382/2023

ANEXO V

FLUXO DE ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR PARA A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS.



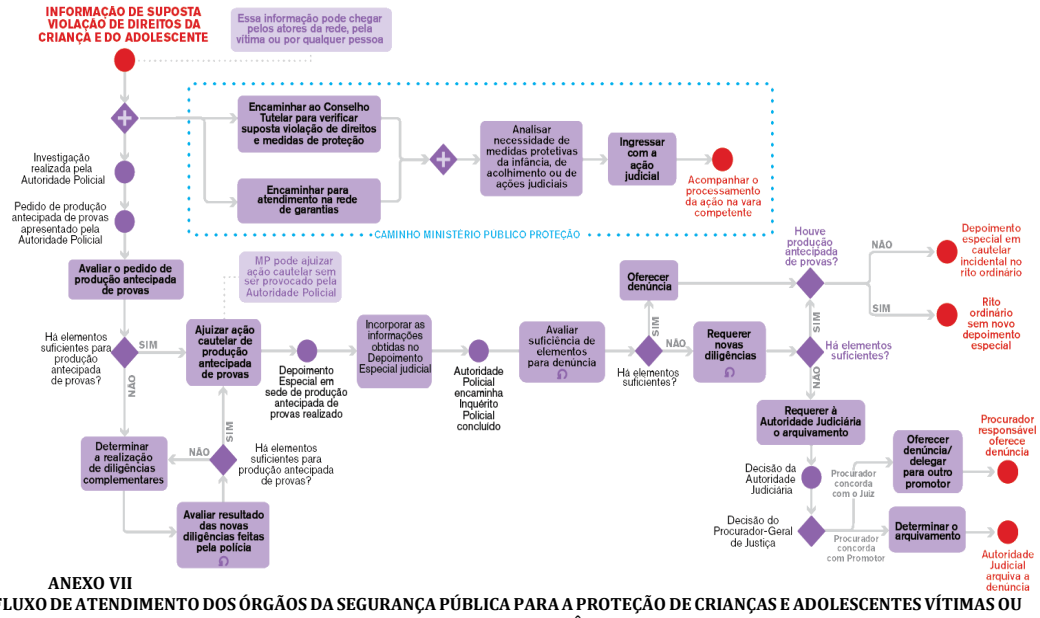
Sala dos Conselhos: Rua Professor Astor de Castro Pessoa, S/N, Centro, Itatim/BA – CEP:46.875-000
Telefone: 75 3452-2256|E-mail: cmdcaitatim@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Itatim-Bahia
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 382/2023

ANEXO VI
FLUXO DE ATENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS

Sala dos Conselhos: Rua Professor Astor de Castro Pessoa, S/N, Centro, Itatim/BA – CEP:46.875-000
Telefone: 75 3452-2256|E-mail: cmdcaitatim@gmail.com

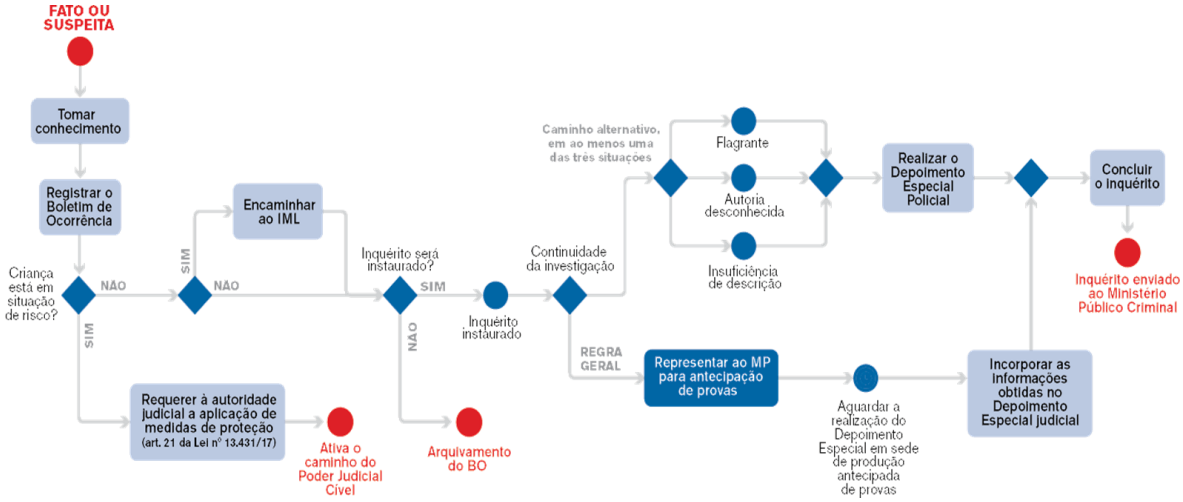
CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Itatim-Bahia
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 382/2023



ANEXO VII
FLUXO DE ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS.

Sala dos Conselhos: Rua Professor Astor de Castro Pessoa, S/N, Centro, Itatim/BA – CEP:46.875-000
Telefone: 75 3452-2256|E-mail: cmdcaitatim@gmail.com

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Itatim-Bahia
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 382/2023



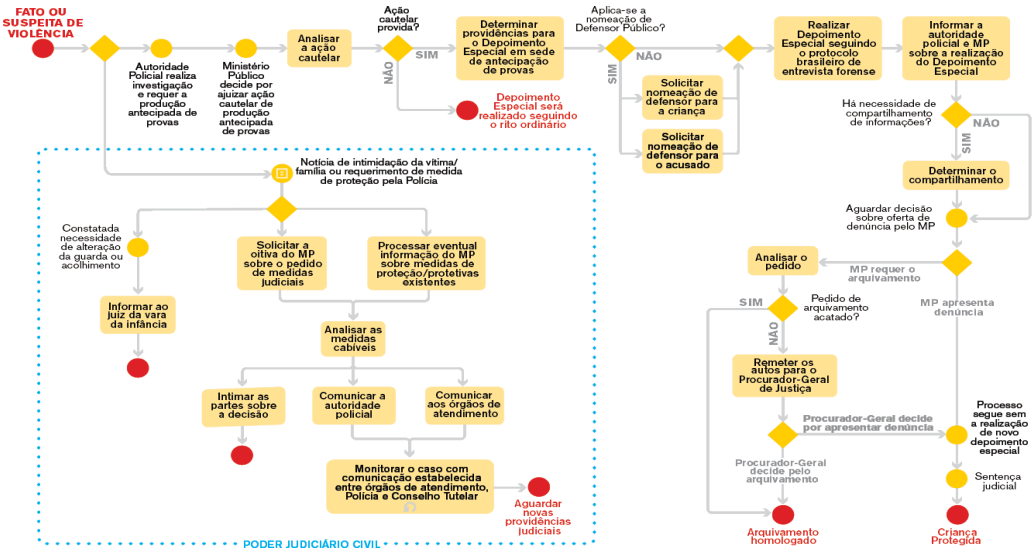
ANEXO VIII

FLUXO DE ATENDIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO PARA A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS.

Sala dos Conselhos: Rua Professor Astor de Castro Pessoa, S/N, Centro, Itatim/BA – CEP:46.875-000
Telefone: 75 3452-2256|E-mail: cmdcaitatim@gmail.com

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Itatim-Bahia

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 382/2023



Sala dos Conselhos: Rua Professor Astor de Castro Pessoa, S/N, Centro, Itatim/BA – CEP:46.875-000
Telefone: 75 3452-2256|E-mail: cmdcaitatim@gmail.com